



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 050/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário Municipal da Cidadania e Assistência Social, Sr. **ILTON GOMES**, e de outro lado, o **CLUBE TERCEIRA IDADE DE GRAMADO GERAÇÃO AZALEIA**, com sede na Rua Coluna do Norte, nº 147, Bairro Floresta, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.600.411/0001-43, representado pela Srª. **JURACI BREITEMBCH**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CLUBE TERCEIRA IDADE DE GRAMADO GERAÇÃO AZALEIA** a fim de fomentar o Projeto “Qualidade de Vida na Terceira Idade”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CLUBE TERCEIRA IDADE DE GRAMADO GERAÇÃO AZALEIA** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que será efetuado em **parcela única**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Muni. Da Cidadania e Assistência Social
UNIDADE: 01 – SECRETARIA DA CIDADANIA
12.01.2.004.3.3.50.43.99.00.00 (1043/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designada a servidora **ROBERTA RAMA DE BRITO**, matrícula n.º 14.291, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CLUBE TERCEIRA IDADE DE GRAMADO GERAÇÃO AZALEIA**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

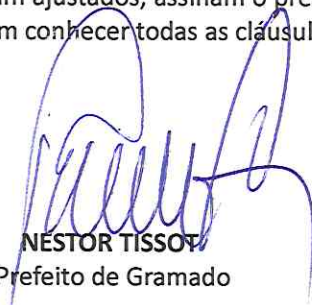
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.


PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


ROBERTA RAMA DE BRITO
Matrícula n.º14.291
Gestora do Termo de Fomento

Gramado, 19 de outubro de 2023.


ILTON GOMES
Secretária Municipal da Cidadania e Assistência Social


JURACI BREITEMBCH
CLUBE TERCEIRA IDADE GERAÇÃO AZALÉIA

EMENDAS IMPOSITIVAS

CLUBE TERCEIRA IDADE DE GRAMADO GERAÇÃO AZALÉIA

CNPJ: 02.600.411/0001-43

ENDEREÇO: RUA COLUNA DO NORTE, 147 - BAIRRO FLORESTA

CIDADE: GRAMADO, RS, 95670-000

REPRESENTANTE LEGAL: JURACI BREITENBCH



PLANO DE TRABALHO

Proposta

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: CLUBE TERCEIRA IDADE DE GRAMADO GERAÇÃO AZALÉIA
Endereço: Rua Coluna do Norte, 147 - Bairro Floresta
Cidade / CEP: Gramado-RS 95670-000
Fone: e-mail: (54) 9 9917.6592
CNPJ: 02.600.411/0001-43
Representante Legal: Juraci Breitenbch
Responsável pela execução do projeto: Juraci Breitenbch
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim () Não
Nome do Conselho:
Nº de registro:

II. NOME DO PROJETO: Qualidade de vida na terceira idade

III. APRESENTAÇÃO

O Clube da Terceira Idade Geração Azaléia é uma instituição sem fins lucrativos, formada para promover encontros, integração e a boa convivência da Terceira Idade.

IV. JUSTIFICATIVA

C. participantes do Clube da Terceira Idade Geração Azaléia, são em sua grande maioria pessoas aposentadas, muitos viúvos ou viúvas e não possuem muitas oportunidades de uma integração social. Sua remuneração média é pouco maior do que um salário mínimo mensal e esta condição oferece muitas dificuldades em suas vidas. Possibilitar uma convivência social permite estimular aos participantes momentos de muita diversão tendo como consequência uma vida bem mais saudável.

I. OBJETIVOS:

1. GERAL

A integração social se dará através de viagens, bailes, almoços.

2. ESPECÍFICOS




Objetivo Específico	Ações descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo	Resultados Esperados
1 - Integração com grupos de Terceira idade de outros municípios.	Excursões e passeios dos participantes para outros municípios.	Grande participação dos integrantes do grupo.

II. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

A população se enquadra na faixa etária de idosos (maiores de 60 anos na sua maioria).

III. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária	Número de atendimentos semanais por indivíduo	Número de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Infâncias, de 0 a 3 anos e 11 meses				
Crianças de 4 a 11anos e 11 meses				
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses				
Adultos Jovens , de 18 a 29 anos e 11 meses				
Adultos, de 30 a 59 anos e 11 meses				
Idosos (mais de 60 anos)	250	5h		

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
O acesso ao grupo é livre e todos são convidados a se associarem ao clube.		

V. METODOLOGIA

A Atividade principal é a integração dos participantes. O grupo Reunidas tem definido uma sede onde realiza seus eventos semanalmente. Também ocorrem eventos na Várzea Grande, Serra Grande e Linha Marcondes.

Ações copiar do quadro dos objetivos específicos	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Excursões e passeios dos participantes para outros municípios.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

[Handwritten signature]

VI. EQUIPE DO PROJETO

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do Vínculo CLT, contrato voluntariado	Número de horas semanais
Juraci Breitenbch	Enfermeira	Voluntário	16h

VII. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de verificação
1 - Excursões e passeios dos participantes para outras cidades.	Maior presença possível dos associados nas viagens.	Lista de participantes e fotografias.

VIII. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza governamental, não governamental	Tipo de parceria financeira, técnica	Parceria continuada? Desde quando ?
Não possui			

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 10%

IX. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento - CONCEDENTE

Rúbricas	Valor total em R\$	Percentual sobre o valor solicitado
RH - Salários		
Encargos Totais (Encargos+Provisão)		
Material		
Transporte	R\$ 20.000,00	100%
Alimentação		
Despesas com manutenção		
Despesas de Capital		
Bandas		
Total solicitado		

Valor total da proposta: R\$ 20.000,00

Valor da contrapartida: (se houver)

Valor solicitado ao concedente: R\$ 20.000,00

(R)

Juraci

X. ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total na Rúbrica
Transporte	Integração com grupos de Terceira idade de outros municípios.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Alimentação				
Despesas com Manutenção				
Bandas				
Total solicitado				R\$ 20.000,00
TOTAL SOLICITADO RECURSOS HUMANOS (Remuneração de funcionários com carteira assinada, contratos, RPCI, consultoria técnica, contador, etc)				0,00

XI. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL investimento mensal do concedente (em R\$)

Rúbrica	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RECURSOS HUMANOS												
ENCARGOS /PROVISÃO												
CONTRATAÇÃO DE BANDAS												
TRANSPORTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ALIMENTAÇÃO												
DESPESAS DE CAPITAL												

Gramado 15 de setembro de 2023

Juraci Breitenbch

Juraci Breitenbch

Assinatura do representante legal da Instituição